



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO PÉ DE MEIA – PREVI FAMÍLIA

Artigo 1º - Disposições Gerais

1.1 – A promoção “Pé de Meia” é uma iniciativa promocional realizada pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, destinada exclusivamente a novos contratos de Previ Família de pessoas com idades entre 0 e 18 anos incompletos durante o período de vigência da promoção estabelecido neste regulamento.

Artigo 2º - Elegibilidade

2.1 - A promoção é válida somente para novos planos contratados no período de 21 de maio de 2025 a 31 de julho de 2025, em nome de menores com idades entre 0 e 18 anos incompletos.

2.2. Cada menor com idade poderá participar apenas uma única vez da promoção.

Artigo 3º - Funcionamento da Promoção

3.1 - Os participantes que aderirem ao Plano Previ Família com idades entre 0 e 18 anos incompletos durante o período da promoção, após a adesão e o pagamento da primeira contribuição, a Previ fará uma contribuição única no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no plano contratado, independentemente do valor da contribuição escolhida na adesão.

3.2 – A contribuição no plano mencionado no item 3.1 funcionará na forma de crédito no saldo de conta do participante, independente da modalidade de cobrança escolhida. Isto é, as demais contribuições serão debitadas normalmente na conta corrente indicada pelo participante por meio de débito em conta ou pagamento via boleto, de acordo com a opção no momento da adesão ao plano.

3.2.1 - A depender da data de contratação, a cobrança da primeira contribuição poderá ocorrer no mês subsequente ao da contratação.

3.2.2 – A contribuição da Previ no valor de R\$ 100,00 poderá ocorrer até 60 dias após a confirmação do primeiro pagamento da contribuição básica do Plano.

3.2.3. – A Confirmação do valor no saldo de conta do Plano Previ Família poderá ser consultada no extrato do participante no mês subsequente ao crédito.

Artigo 4º - Cancelamento

4.1 – As regras de cancelamento da inscrição no Plano de Benefícios estão definidas no Regulamento do Previ Família.

Artigo 5º - Período de Vigência

5.1 - A promoção “Pé de Meia” entra em vigor no dia 21/05/2025, e se encerra no dia 31/07/2025.

5.2 – Exclui-se da presente promoção qualquer adesão ao plano Previ Família realizada fora do período de sua vigência.

5.3 – Exclui-se da presente promoção planos com primeira contribuição não paga após a segunda tentativa de cobrança.



Artigo 6º - Disposições Finais

6.1 - A participação na promoção implica a aceitação integral deste regulamento, bem como ao regulamento do Previ Família.

6.2 - A Previ reserva-se ao direito de cancelar, alterar ou prorrogar a promoção, bem como modificar as regras deste regulamento, a seu critério e a qualquer momento, sem prévio aviso.

6.3 - Em caso de dúvidas sobre a promoção, os participantes podem entrar em contato com o Fale Conosco, disponível no autoatendimento do site ou app da Previ.

6.4 - Eventuais casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos exclusivamente pela Previ, conforme critérios da Entidade.

6.5 - Este regulamento entra em vigor a partir do início da promoção e está sujeito a alterações pela Previ, a seu exclusivo critério, sem prévio aviso.